



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137




- Noções de Processamento de Dados
- Periféricos
- Hardware
- Software

### Windows 07: 20H

- Área de trabalho
- Mouse
- Teclado
- Conta de usuário
- Acessórios do Windows
- Criação de pasta
- Como organizar pastas no Windows
- Wordpad
- Paint
- Movei make
- Lixeira
- Painel de controle
- Atalhos do Windows

### Digitação: 10H

- Teclado
    - Teclado numérico
    - Teclado alfa-númerico
    - Teclado de funções
    - Teclas especiais
  - Mouse
    - Botões: esquerdo e direito
    - Botões laterais e botão scroll
    - Clique duplo
  - Posição dos dedos
- 



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137




- 32 diferentes níveis de exercícios
- Treinando linha a linha do teclado
- Letra a letra
- Palavras e textos
- Contagem de erros e marcação de tempo
- Avaliação final

### Word 2010: 20H

- Configuração no Word
- Digitação e Edição no Word
- Salvar e Imprimir no Word
- Formatos ao salvar no Word
- Margens, Parágrafos, Tabulação e Régua no Word
- Espaçamento entre linhas no Word
- Copiar - Colar - Apagar - Recuperar no Word
- Localizar - Substituir no Word
- Fonte - Parágrafo no Word
- Bordas e Sombreamento no Word
- Correção ortográfica no Word
- Inserir data - Inserir horário no Word
- Inserir símbolos - Inserir ClipArt no Word
- Modos de Visualização no Word
- Barras de ferramentas no Word
- Envelopes e Etiquetas no Word
- Colunas - Caixas de Texto - Tabelas no Word
- Impressão no Word

### Excel 2010: 15H

- Planilhas Eletrônicas no Excel - conceitos
  - Faixa de Opções, no lugar dos menus do Excel
- 



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- Movimento pela Planilha Excel
- Entrada de Dados no Excel
- Tipos de Dados no Excel
- Faixa de Células no Excel
- Funções Básicas no Excel
- Formatação no Excel
- Gravando e Imprimindo no Excel
- Fórmulas - Funções Lógicas no Excel
- Gráficos simples e Gráficos com séries de dados no Excel
- Aplicações no Excel: Folha de Pagamento - Média de Notas
- Banco de Dados no Excel
- Classificação de Dados e Filtro de Dados no Excel
- Macros no Excel

### **PowerPoint 2010: 10H**

- Técnicas de Apresentação com Slides no PowerPoint
- Janela e Área de Trabalho do PowerPoint
- Modos de Visualização no PowerPoint
- Criando apresentações e slides no PowerPoint
- Slide e Título Mestre no PowerPoint
- Trabalhando com objetos do PowerPoint
- Colocando texto e Apresentando os slides no PowerPoint
- Adicionando cliparts e outros elementos no PowerPoint
- Melhorando o Design com modelos do PowerPoint prontos
- Assistente de AutoConteúdo do PowerPoint
- Efeitos de Transição no PowerPoint
- Animação de Objetos no PowerPoint
- Sons no PowerPoint

### **Internet: 10H**



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- Downloads de arquivos da Internet
- Internet, Página de Internet, Site, Saite, Sítio
- Homepage, Hyperlink, Link
- Provedor e Hospedagem, Domínio, Publicação de Sites
- Blog, Postar, Templates, Sites, URL, Subdomínio
- Análise e Conteúdo Elementar para um Site

### CorelDraw x7: 10H

- Introdução ao **CorelDRAW**
- Ferramenta Zoom no **CorelDRAW**
- Ferramentas de Desenho no **CorelDRAW**
- Seleção de Objetos no **CorelDRAW**
- Ações com Objetos Seleccionados no **CorelDRAW**
- Camadas de Objetos no **CorelDRAW**
- Ferramenta Forma no **CorelDRAW**
- Preenchimentos no **CorelDRAW**
- Contornos no **CorelDRAW**

### Photoshop cs5: 10H

- Introdução ao Bitmap\*
- Áreas de Trabalho Predefinidas e Ferramentas no Photoshop
- Reorganizando os Painéis e Criando a Própria Área de Trabalho
- Painel Camadas: Entendendo e Seleccionando as Camadas
- Salvando e Salvando com Peso reduzido no Photoshop
- Acrescentando Textos às imagens no Photoshop
- Recortes: Ferramenta Laço Poligonal e Laço no Photoshop
- Seleção e Seleção Geométrica (vetorial) no Photoshop



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### Noções de Manutenção de Micro: 10H

- Introdução a Manutenção
- Processadores
- Placas Mãe
- Placas de vídeo e Monitores
- Memória RAM
- Memória ROM
- Disco Rígido
- Montagem Computadores
- Manutenção Computadores Preventiva
  - Protegendo o computador da poeira e da umidade, Superaquecimento, Limpeza da parte externa, interna e acessórios.

### HÓRARIOS E DIVISÃO DAS TURMAS

Horário do Curso					
Dias da semana					
Turmas	Segunda e Quarta		Terça e Quinta		Sexta
01	07:30 ÀS 09:00	06	07:30 ÀS 09:00	11	07:00 ÀS 10:00
02	10:00 ÀS 11:30	07	10:00 ÀS 11:30	12	10:00 ÀS 13:00
03	15:00 ÀS 16:30	08	15:00 ÀS 16:30		
04	16:30 ÀS 18:00	09	16:30 ÀS 18:00		
05	18:00 ÀS 19:30	10	18:00 ÀS 19:30		

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO	QUANT. DE TURMAS	QUANT. DE COMPUTADORES	QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS	DURAÇÃO DO CURSO	DURAÇÃO DO SERVIÇO
Polo de Convivência Social Vicente Veras	12	10	120	120 horas	12 Meses



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**  
**REF.: CONVITE Nº. 07.001/2018-CV**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

A Licitante \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

1. Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e as condições do Convite;
2. Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a Prestação de Serviços do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores;
3. Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93), não emprega menor de 18 (Dezoito) Anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) Anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		VALOR MÉDIO	
		QUANT	UNID	UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Instrutor para Realização de Curso de informática: operador de micro, digitação, design gráfico e noções de manutenção de micro, com carga horária de 120h por turma. Total de turmas: 12 (doze) turmas de 10 alunos cada.	12	MÊS		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Prazo de execução:** 12 (Doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

**Validade:** 60 Dias.

**Data/Local:**

PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE  
(Assinatura e Carimbo)



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de Barroquinha-CE, através do(a) **SECRETARIO(A) DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, 23.478.597/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal, e do outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, TEL.: \_\_\_\_\_, EMAIL \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADO (A)**, \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Licitatório na modalidade **CONVITE 07.001/2018-CV**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Licitatório na modalidade CONVITE 07.001/2018-CV e neste termo contratual;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas Notas Fiscais/Faturas, juntamente com o Contrato e a Ordem de serviços, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução da prestação dos serviços, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do CONVITE 07.001/2018-CV.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.8 O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (Cinco) Dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (Dois) Anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (Dez por Cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (Cinco) Dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o município de Barroquinha-CE no prazo de 05 (Cinco) Dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (Cinco) Dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

8.1. O valor global da presente avença é de <<<R\$>>> a ser pago mensalmente no prazo de até 30 (Trinta Dias), contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, e de conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO		VALOR MÉDIO	
		QUANT	UNID	UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Instrutor para Realização de Curso de informática: operador de micro, digitação, design gráfico e noções de manutenção de micro, com carga horária de 120h por turma. Total de turmas: 12 (doze) turmas de 10 alunos cada.				
<b>VALOR GLOBAL</b>					

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados.

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



tesouraria, juntamente com o Contrato e a Ordem de serviços, correspondentes aos serviços prestados, depois de atestado pelo setor competente.

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 0702.08.241.0020.2.037 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULO PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Barroquinha-Ce, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (Quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barroquinha-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### MUNICÍPIO DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ Nº 23.478.597/0001-80

CONTRATANTE

<<<Representante>>>

<<<CPF>>>

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONVITE Nº 07.001/2018-CV

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 07.001/2018-SRP. A Presidente da CPL do Município de Barroquinha - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Março de 2018 às 10:00hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda as quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h:00min. Barroquinha - CE, 27 de Fevereiro de 2018. ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente da CPL.

Barroquinha - CE, 27 de Fevereiro de 2018.

*Rosicleia da Silva Magalhães*  
**ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

Rua Onze de Maio, Nº 739 – Centro - Cep.: 62.410-000 – Barroquinha – Ce  
CNPJ: 23.478.597/0001-80 – Fone: (88) 3623 1137



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, o extrato do **AVISO DO CONVITE Nº 07.001/2018- CV**, Processo Licitatório, referente a **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e Anexos.

Barroquinha/CE, 27 de Fevereiro de 2018.

*Rosicléia da Silva Magalhães*  
**ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação